

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INTERCULTURAL – DEINTER
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA

EDITAL Nº 02/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

A Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPESQ) e do Departamento de Educação Intercultural (DEINTER), considerando a Constituição Federal de 1988, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a Resolução nº 1 do Conselho Nacional de Educação, de 7 de janeiro 2015, e a Resolução nº 477 do Conselho Superior Acadêmico, de 18 de abril de 2017, torna público o presente Edital nº 02/2017, que regulamenta o processo seletivo de candidatos/as ao Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo de candidatos/as ao Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado por Comissão de Seleção composta por docentes do colegiado do curso, conforme especificado no Anexo VII deste edital.

2. DO PÚBLICO

2.1. O processo seletivo de que trata este edital para ingresso no Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena tem como público específico profissionais indígenas que estejam atuando na educação escolar indígena e que sejam portadores/as de diploma de curso de nível superior.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso ofertado é o de Especialização em Educação Escolar Indígena, que tem como objetivo geral contribuir com a formação de docentes indígenas, em nível de pós-graduação, visando a promoção de uma educação escolar indígena diferenciada, específica, bilíngue, autônoma e intercultural.

3.2. O curso está organizado em duas linhas de pesquisa:

- a) Linha de Pesquisa 1: Fundamentos e metodologias da educação escolar indígena;
- b) Linha de Pesquisa 2: Produção de material didático específico para educação escolar indígena.

3.3. No ato de inscrição ao processo seletivo, os/as candidatos/as indicarão a linha de pesquisa referente ao percurso formativo pretendido no curso.

3.4. A matriz curricular do curso possui componentes curriculares comuns e obrigatórios às duas linhas de pesquisa, componentes curriculares optativos, e componentes curriculares específicos de cada linha de pesquisa, que os/as estudantes deverão cursar de acordo com o percurso formativo escolhido previamente, a partir da leitura do Projeto Pedagógico do Curso, disponibilizado no site do Departamento de Educação Intercultural (www.deinter.unir.br).

3.5. O Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena terá duração de 18 meses e contemplará estudos teóricos e atividades de pesquisa.

3.6. As atividades presenciais do curso serão realizadas em módulos mensais de 30 horas/aula, no Campus da UNIR em Ji-Paraná, preferencialmente nos dias de sexta-feira, sábado e domingo.

3.7. Para integralização do curso, o/a estudante deverá cumprir, com aproveitamento, no mínimo 360 horas de atividades, sendo 90 horas/aula de componentes curriculares obrigatórios e comuns às duas linhas de pesquisa, 150 horas/aula de componentes curriculares obrigatórios na linha de pesquisa escolhida, 60 horas/aula de componentes curriculares optativos e 60 horas reservadas para elaboração e apresentação individual do Trabalho de Conclusão de Curso.

3.8. A UNIR oferecerá, pelo presente Edital, um total de 14 vagas para o Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena, sendo exclusivas para profissionais indígenas que estejam atuando na educação escolar indígena e que sejam portadores/as de diploma de curso de nível superior.

3.9. O início das aulas para os/as aprovados/as no processo seletivo ocorrerá no segundo semestre de 2017, conforme cronograma disposto no Anexo I.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo de que trata este edital serão efetuadas exclusivamente pela internet no endereço eletrônico <http://www.ppgei.unir.br/>, conforme cronograma disposto no Anexo I deste edital.

4.2. Os/As candidatos/as deverão preencher a ficha de inscrição em formulário eletrônico disponibilizado no site informado no item 4.1.

4.3. O comprovante de inscrição será emitido eletronicamente por meio de documento encaminhado para o e-mail informado pelo/a candidato/a na ficha de inscrição.

4.4. A confirmação da homologação da inscrição dar-se-á por meio de documento de homologação expedido pela Comissão de Seleção, a partir da análise das informações prestadas na ficha de inscrição, considerando as exigências e requisitos estabelecidos neste edital.

4.5. A lista de inscrições homologadas estará disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ppgei.unir.br/> e no mural do Departamento de Educação Intercultural, Campus de Ji-Paraná, em data estabelecida no cronograma (Anexo I).

4.6. Na hipótese de preenchimento incompleto ou incorreto da ficha de inscrição, o/a candidato/a terá sua inscrição indeferida.

5. DAS INFORMAÇÕES AO CANDIDATO

5.1. As informações quanto à homologação das inscrições, local de realização da prova escrita e da entrevista, notas finais, resultados finais e decisões de eventuais recursos impetrados por candidatos/as estarão disponíveis na Internet, no site <http://www.ppgei.unir.br/>, e no mural do Departamento de Educação Intercultural, Campus de Ji-Paraná.

5.2. O/A candidato/a que não tenha acesso às informações via Internet poderá requerer informações sobre o processo seletivo ao Departamento de Educação Intercultural (DEINTER) – Campus de Ji-Paraná, pelos telefones (69) 3416-7912 e (69) 3416-7913, observados os horários de 08h00min a 12h00min e de 14h00min a 18h00min.

6. DA ISENÇÃO DE TAXA

6.1. Todos os/as candidatos/as terão isenção da taxa de inscrição.

7. DAS ETAPAS E DA PROVA

7.1. A realização do Processo Seletivo dar-se-á em duas etapas, coordenadas por Comissão de Seleção composta por docentes do Colegiado do Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena, conforme cronograma disposto no Anexo I.

7.1.1. Na primeira etapa serão recebidas e analisadas as fichas de inscrição preenchidas eletronicamente.

7.1.2. A segunda etapa compreenderá a recepção da documentação complementar dos/as candidatos/as inscritos/as, a realização da prova escrita, da entrevista e da análise curricular, e será realizada no Departamento de Educação Intercultural da UNIR-Campus de Ji-Paraná, situado na Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, CEP 76900-730, Ji-Paraná, Rondônia.

7.2. No dia da prova escrita, em horário e local previamente divulgados, os/as candidatos/as deverão entregar à Comissão de Seleção a seguinte documentação complementar:

- a) declaração ou diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (cópia e original);
- b) histórico escolar de curso de graduação (cópia e original);
- c) carteira de identidade (cópia e original);
- d) CPF (cópia e original);

- e) autodeclaração de identidade étnica indígena (original) ou RANI (cópia e original);
- f) declaração da Secretaria Estadual de Educação ou de Secretaria Municipal de Educação de que o/a candidato/a atua como profissional da Educação Escolar Indígena (original);
- g) Currículo Lattes atualizado e impresso a partir da plataforma do CNPq (<http://www.lattes.cnpq.br/>).

7.3. Na prova escrita, cada candidato/a deverá escrever uma redação dissertativa, em Língua Portuguesa, sobre um tema relacionado à Educação Escolar Indígena.

7.4. O tema da redação será definido e divulgado aos/às candidatos/as pela Comissão de Seleção somente no início da realização da prova, que terá duração máxima de 3 horas.

7.5. À prova escrita será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios previstos no Anexo II deste edital.

7.6. A entrevista será realizada no dia seguinte ao de realização da prova escrita, pela Comissão de Seleção, e abordará questões relativas às experiências acadêmicas e profissionais do/a candidato/a, conceitos teóricos relacionados à Educação Escolar Indígena e intensão de pesquisa a ser desenvolvida pelo/a candidato/a no curso. À entrevista será atribuída uma nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios previstos no Anexo III deste edital.

7.7. A entrevista de cada candidato/a, com duração de até 15 minutos, dar-se-á por ordem alfabética, em local, data e horário indicados no Anexo I deste edital.

7.8. Nas datas da prova escrita e da entrevista, o/a candidato/a deverá apresentar-se no local indicado com uma hora de antecedência do início previsto, munido/a de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não porosa, e documento oficial de identidade.

7.9. Na análise curricular, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota ao Currículo Lattes de cada candidato/a, conforme critérios previstos no Anexo IV deste edital.

7.10. Não será permitido ingresso de candidato/a na sala de aplicação da prova escrita após o horário de início de realização da prova.

7.11. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a) chegar à sala de aplicação de prova escrita após o horário de início da prova;
- b) não comparecer à entrevista no local e horário definido;
- c) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) deixar de entregar, no dia da prova escrita, qualquer dos documentos exigidos no item 7.2.

7.12. A nota final (NF) de cada candidato/a no processo seletivo será a soma das notas atribuídas à prova escrita (NP), à entrevista (NE) e ao currículo (NC), ou seja:

$$NF=NP+NE+NC$$

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação final dos/as candidatos/as dar-se-á em ordem decrescente da nota final.

8.2. Serão aprovados/as para ingresso no curso os/as 14 (catorze) primeiros/as candidatos/as classificados/as, em ordem decrescente da nota final.

8.3. Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito considerando-se a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota no Currículo;
- b) Maior nota na Entrevista;
- c) Maior nota na Prova Escrita;
- d) O/A mais idoso/a.

8.4. A relação dos/as aprovados/as será divulgada, em ordem alfabética, através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.ppgei.unir.br/> e no mural do Departamento de Educação Intercultural, conforme cronograma (Anexo I).

9. DOS RECURSOS

9.1. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra as disposições legais ou regimentais deste edital ou contra qualquer ato do processo seletivo terá o prazo de 4 (quatro) dias para fazê-lo, a contar da data de divulgação do edital ou de cada ato no site <http://www.ppgei.unir.br/>. O recurso

deverá ser elaborado em formulário próprio, conforme Anexo V, assinado, digitalizado e encaminhado à Comissão de Seleção por e-mail, para o endereço eletrônico ppgei@unir.br.

9.2. Em até 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão de Seleção decidirá sobre cada recurso recebido e divulgará a decisão no site <http://www.ppgei.unir.br/>.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A chamada para a matrícula dos/as candidatos/as aprovados/as no processo seletivo será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ppgei.unir.br/> e no mural do DEINTER, conforme cronograma do Anexo I.

10.2. A matrícula no curso será efetuada conforme edital de convocação, podendo ser realizada pelo/a próprio/a interessado/a ou por procurador/a legalmente constituído/a.

10.3. A matrícula somente será efetuada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário próprio de matrícula preenchido e assinado (original);
- b) diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação (cópia e original);
- c) histórico escolar de curso de graduação (cópia e original);
- d) 2 fotos 3x4 (original);
- e) certidão de nascimento ou de casamento (cópia e original);
- f) carteira de identidade (cópia e original);
- g) CPF (cópia e original);
- h) autodeclaração de identidade étnica (original) ou RANI (cópia e original);
- i) declaração de pertencimento étnico assinada por uma liderança indígena (original);
- j) título de eleitor (cópia e original);
- k) declaração da Secretaria Estadual de Educação ou de Secretaria Municipal de Educação de que o/a candidato/a atua como profissional da Educação Escolar Indígena (original).

10.4. Perderá o direito à vaga o/a candidato/a que não realizar a matrícula no prazo estabelecido.

10.5. A UNIR reservar-se-á o direito de fazer tantas chamadas quantas julgar necessárias para o preenchimento das vagas do curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A constatação de fraude na inscrição, na realização da prova ou na matrícula sujeita o/a candidato/a à perda da vaga, mesmo após a matrícula.

11.2. Candidatos/as com deficiência ou com limitações físicas temporárias que necessitem de condições especiais para realização da prova escrita ou da entrevista poderão solicitar atendimento especial, preenchendo e encaminhando por e-mail à Comissão de Seleção o formulário do Anexo VI, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do início da prova escrita ou da entrevista.

11.3. A inscrição do/a candidato/a no Processo Seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas no presente edital.

11.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Seleção do Departamento de Educação Intercultural – Campus de Ji-Paraná e, em segunda instância, pelos Conselhos Superiores da UNIR.

Ji-Paraná, 25 de julho de 2017.

Profa. Ma. Carma Maria Martini
Membro da Comissão de Seleção
O.S. nº 011/2017/DEINTER/UNIR

Prof. Dr. Genivaldo Frois Scaramuzza
Membro da Comissão de Seleção
O.S. nº 011/2017/DEINTER/UNIR

Prof. Dr. Fábio Pereira Couto
Membro da Comissão de Seleção
O.S. nº 011/2017/DEINTER/UNIR

Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite
Membro da Comissão de Seleção
O.S. nº 011/2017/DEINTER/UNIR

ANEXO I
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

CRONOGRAMA

ETAPA	LOCAL	DATAS/HORÁRIOS
Divulgação do edital	https://www.ppgei.unir.br/	26/07/2017
Interposição de recurso contra o edital	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgei@unir.br	26/05/2017 a 27/07/2017
Divulgação dos resultados de recursos contra o edital	https://www.ppgei.unir.br/	28/07/2017
Inscrição	https://www.ppgei.unir.br/	28/07/2017 a 13/08/2017
Divulgação das inscrições homologadas	https://www.ppgei.unir.br/	15/08/2017
Interposição de recurso contra homologação de inscrições	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgei@unir.br	15/08/2017 a 16/08/2017
Divulgação dos resultados de recursos contra homologação de inscrições	https://www.ppgei.unir.br/	17/08/2017
Entrega da Documentação Complementar	UNIR – Campus de Ji-Paraná Sala do Laboratório de Pesquisa em Educação Intercultural na Amazônia Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, 76900-730, Ji-Paraná/RO	22/08/2017 Início: 08h:00min Término: 11h:00min
Prova escrita	UNIR – Campus de Ji-Paraná Sala 5, 2º Piso do Bloco 4 Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, 76900-730, Ji-Paraná/RO	22/08/2017 Início: 14h:00min Término: 17h:00min
Entrevista	UNIR – Campus de Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, 76900-730, Ji-Paraná/RO. Sala 5, 2º Piso do Bloco 4.	23/08/2017 Início: 08h:00min Término: 12h:00min
Interposição de recurso contra entrega de Documentação Complementar, prova escrita ou entrevista	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgei@unir.br	22/08/2017 a 23/08/2017
Divulgação dos resultados de recursos contra entrega de Documentação Complementar, prova escrita ou entrevista	https://www.ppgei.unir.br/	24/08/2017 até 12:00h
Análise curricular	UNIR – Campus de Ji-Paraná Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, 76900-730, Ji-Paraná/RO. Sala do Laboratório de Pesquisa em Educação Intercultural na Amazônia	23/08/2017
Divulgação das notas dos candidatos	https://www.ppgei.unir.br/	24/08/2017 até 12:00h
Interposição de recurso contra notas dos candidatos	O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgei@unir.br	24/08/2017 de 13:00h a 17:00h
Divulgação dos resultados de recursos contra notas dos candidatos	https://www.ppgei.unir.br/	24/08/2017 até 22:00h
Divulgação do resultado final do processo seletivo	https://www.ppgei.unir.br/	24/08/2017 até 22:00h
Matrícula	UNIR – Campus de Ji-Paraná Sala do Laboratório de Pesquisa em Educação Intercultural na Amazônia Rua Rio Amazonas, 351, Jardim dos Migrantes, 76900-730, Ji-Paraná/RO	25/08/2017 08:00h a 12:00h

Início das aulas	UNIR – Campus de Ji-Paraná	25/08/2017 às 14:00h
------------------	----------------------------	----------------------

ANEXO II
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Adequação ao tema e ao tipo de texto dissertativo	40
Coesão e coerência textual	20
Ortografia e pontuação	20
Estrutura lógica do texto e capacidade de argumentação	20
TOTAL	100

ANEXO III
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Experiências acadêmicas e profissionais com Educação Escolar Indígena	50
Domínio de conceitos teóricos relacionados à Educação Escolar Indígena	30
Apresentação oral de intensão de pesquisa a ser desenvolvida no curso	20
Total	100

ANEXO IV
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
Experiência profissional com Educação Escolar Indígena	5 pontos por ano de atuação profissional
Experiência acadêmica com Educação Escolar Indígena	10 pontos por título de licenciatura em curso de formação de professor indígena 5 pontos por título de outros cursos de graduação 8 pontos por artigo publicado em periódico indexado 5 pontos por livro publicado 3 pontos por trabalho completo publicado em anais de evento 3 pontos por capítulo de livro publicado 1 ponto por resumo publicado em anais de evento
Experiência com pesquisa na área de Educação Escolar Indígena	10 pontos por participação em projeto de pesquisa finalizado
Experiência com extensão na área de Educação Escolar Indígena	10 pontos por participação em projeto de extensão finalizado
Aprovação em concursos públicos	1 ponto por concurso, até o limite de 5 pontos
Participação em eventos acadêmicos da área de Educação	1 ponto por evento, até o limite de 5 pontos

ANEXO V
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

_____, ____ de _____ de 2017

À Comissão de Seleção – Edital 02/2017

Universidade Federal de Rondônia – Campus de Ji-Paraná

Assunto: Recurso Administrativo

Motivo do Recurso:

- () Disposições legais ou regimentais do edital
- () Indeferimento de inscrição
- () Impugnação de membros da comissão
- () Documentação complementar, prova escrita ou entrevista
- () Resultado ou classificação
- () Pertencimento étnico
- () Outro (especificar): _____

Eu, _____ portador/a do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo da Universidade Federal de Rondônia, Edital n. 02/2017, para o Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena, venho, por meio deste, interpor recurso ao Processo Seletivo de que trata o Edital 02/2017, nos seguintes termos:

Atenciosamente,

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VI
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

REQUERIMENTO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OU
DA ENTREVISTA

À Comissão de Seleção – Edital 02/2017

Universidade Federal de Rondônia – Campus de Ji-Paraná

Eu, _____, portador/a do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, inscrito/a no Processo Seletivo da Universidade Federal de Rondônia regido pelo Edital n. 02/2017, para o Curso de Especialização em Educação Escolar Indígena, declaro que necessito de condições especiais para realização da prova escrita ou da entrevista, conforme especificado abaixo:

Nestes termos,

Peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do/a Candidato/a

ANEXO VII
EDITAL Nº 02/2017
SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR
INDÍGENA PARA INGRESSO NO ANO LETIVO DE 2017

MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Carlos Alexandre Barros Trubiliano
Profa. Ma. Carma Maria Martini
Prof. Dr. Fábio Pereira Couto
Prof. Dr. Genivaldo Fróis Scaramuzza
Profa. Ma. Gicele Sucupira Fernandes
Prof. Dr. Kécio Gonçalves Leite
Profa. Ma. Luciana Castro de Paula
Profa. Dra. Maria Lúcia Cereda Gomide
Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos
Profa. Ma. Vanúbia Sampaio dos Santos